

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019**

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88.015-300, representado neste ato pela presidente, **Sra. Daniela Pareja Garcia Sarmento**, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 53929527, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 017.289.649-54, residente e domiciliada na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: LOCALIZA RENT A CAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.085/0001-55, com sede à Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.150-000, representada neste Ato pelo seu Diretor de Segmentos e Gestão de Vendas, **Sr. Marcelo Araripe Dantas**, CPF nº 008.863.065-07, CI nº 858.110.253 SSP/BA, endereço eletrônico (e-mail): licitacoes@localiza.com.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** n.º 03/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2019, para prestação de serviço de locação de veículos, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, com reajuste do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a **vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 18 de março de 2021**, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, conforme segue:

- 2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
- 2.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, caso haja necessidade do CAU/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Considerando que o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M dos últimos 12 (doze) meses foi de 6,83894%, fica acordado que a partir de 01 março de 2020, período de um ano após a apresentação da proposta comercial, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o





valor unitário de R\$ 159,19 (cento e cinquenta e nove reais e dezenove centavos) por locação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

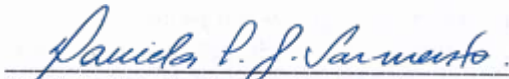
4.1. As despesas assumidas com o presente Termo Aditivo para o período em curso correrão por conta das dotações orçamentárias da rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.009 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Florianópolis/SC, 02 de março de 2020.



Daniela Pareja Garcia Sarmento
Presidente do CAU/SC
CONTRATANTE



Marcelo Araripe Dantas
LOCALIZA RENT A CAR S.A
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

